



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

# BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
02 ABR 2003  
BG nº 063

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

## I PARTE (*Serviços Diários*)

### SERVIÇO PARA O DIA 03 DE ABRIL DE 2003 – (QUINTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SANTIAGO	6º BPM
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM ANA CRISTINA	CPM
Oficial Coordenador ao CIOP- 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP- 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM SANTOS	RPMONT
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOAPM ERIBERTO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM EDEL TRAUT	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ÂNGELA	CG
Médico de Dia ao HME	CAP QOSPM ORLANDO MELO	HME
Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM LILIAN	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

## II PARTE (*Instrução*)

- Sem Registro

## III PARTE (*Assuntos Gerais e Administrativos*)

### 1 - ASSUNTOS GERAIS

**a) Alterações de Oficiais**

**APRESENTAÇÃO**

**DO LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 11 MAR 2003

1º TEN QOPM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA, do CG, por ter regressado do município de Salinópolis, onde se encontrava a serviço da PMPA.

**INCLUSÃO NO PLANO DE FÉRIAS**

Fica incluído no Plano de Férias dos Oficiais do QCG, o CAP QOPM RG 18047 RUI GUILHERME LACERDA DE MATOS, para o mês de Setembro/03, referente ao ano de 2002.

Fica incluído no Plano de Férias dos Oficiais da CEPAS, o ASP OF PM RG 29193 JOSÉ FERNANDES ALVES DE LIMA NETO, para o mês de Agosto/03, referente ao ano de 2002.

Fica incluído no Plano de Férias dos Oficiais da 16ª CIPM, o ASP OF PM RG 29183 ALEXANDRE SOUZA PALMERIM, para o mês de Junho/03, referente ao ano de 2002. (NOTA Nº 098/2003 – DRH/2)

**INFORMAÇÃO**

O CMT DO 2º BPM MAJ QOPM RG 12681 RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR, informou a este Comando que concedeu 03 (três) dias de Trânsito e Instalação ao CMT da 2ª ZPOL CAP QOPM RG 18329 BENEDITO TOBIAS SABBÁ CORRÊA, a contar do dia 19 MAR/03, bem como que nesse período passará a responder pelo Comando da 2ª ZPOL o 1º TEN PAULO DE SENA CUNHA. (NOTA Nº 098/2003 – DRH/2)

**TRANSFERÊNCIA DO GOZO DE FÉRIAS**

Fica transferido por necessidade do serviço, o gozo do período de férias regulamentar referente ao ano de 2002, do CAP QOCPM RG 22739 KEILA SUELY DE SOUZA SANTOS, do QCG, do mês de Setembro/03 para Dezembro/03. (NOTA Nº 098/2003 – DRH/2)

**SUSTAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS**

Fica sustado por necessidade do serviço 15 (quinze) dias de férias regulamentar referente ao ano de 2002 do CAP QOCPM RG 22672 JOANA D'ARC DO CARMO LIMA, devendo ser gozada em data oportuna.

Fica sustado por necessidade do serviço o gozo de férias regulamentar referente ao ano de 2001, previsto para o mês de Janeiro/03, do 1º TEN QOPM RG 21170 WAGNER MELO ALMEIDA, do CG, devendo ser gozada em data oportuna. (NOTA Nº 098/2003 – DRH/2)

**REQUERIMENTOS DESPACHADOS**

Do 1º TEN QOPM RG 14690 FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FREITAS, do QCG, no qual solicita o que trata o Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de novembro de 1973 (Quinquênio), por ter completado 14 (quatorze) anos e 04 (quatro) dias de efetivo serviço, em 24 MAR/03, acrescido com o tempo de 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviço

prestado ao Ministério do Exército Brasileiro. Perfazendo um total de 15 (quinze) anos, 00 (zero) meses e 03 (três) dias.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente. (NOTA Nº 098/2003 – DRH/2)

## **b) Alterações de Praças Especiais**

- Sem Registro

## **c) Alterações de Praças**

- **APRESENTAÇÕES**

### **LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO CG**

DIA 25 MAR 2003

Do 2º SGT PM FEM RG 12153 CLÁUDIA DO SOCORRO DA VEIGA BARROSO, da CCS/CG, por ter seguido para o município de Tucuruí, a serviço da PMPA.

Do SD PM FEM RG 19688 ROSY ANNY DO NASCIMENTO VASCONCELOS, da CCS/CG, por ter seguido no dia 26/03/03 para o município de Abaetetuba, a serviço da PMPA, a fim de participar do II SEMINÁRIO DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL E JUVENIL, com retorno previsto para o dia 28/03/03.

Do SD PM RG 22700 ORLANDO LUIZ ATAIDE DA COSTA da 5º CIPM, por ter vindo a está Capital, a fim de frequentar o Curso do Prodepa, no período de 24 MAR a 04 ABR 2003.

- **REQUERIMENTOS DESPACHADOS**

Dos 3º SGT PM RG 13437 GEORGILDA VILHENA DE JESUS, RG 19534 SANDRA SUELY ZUMERO RIBEIRO, RG 21002 SINTIA SANTOS SILVA, CB PM RG 13091 WALDECY DA LUZ CORRÊA, 17021 RENATO SILVA TEIXEIRA, RG 19045 MAURO SÉRGIO LIMA BARBOSA, RG 9086 IDOGINALDO BATISTA DA SILVA, RG 17319 GOODMAR MONTEIRO FIGUEIREDO, SD PM RG 13468 RITA DAS GRAÇAS FERREIRA LOBATO LAGO, RG 13465 REGINA MADALENA FERREIRA, RG 13466 ROSÁ MARIA DE ASSIS MONTEIRO, RG 13598 WELLINGTON FEITOSA MESQUITA, RG 23399 SHARLEY ROBSON DOMINGOS MENDES MARQUES, RG 19580 CLAUDIA EDILEIA MARTINS DA SILVA, RG 20986 TEREZA CRISTINA CRUZ DA SILVA, todos da CCS/CG, solicitando a vantagem do Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 NOV 73 (QUINQUÊNIO). Despacho: Concedo a vantagem dos requerentes.

Dos 3º SGT PM FEM RG 24202 PATRICIA DO NASCIMENTO MACIEL, CB PM FEM RG 25599 MARIA DO SOCORRO DE JESUS OLIVEIRA ambas da CCS/QCG, solicitando a vantagem do Art. 53, Item I da Lei Estadual nº 4.491 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 NOV 73. (AUXILIO MORADIA).

Do 3º SGT PM FEM RG 24202 PATRICIA DO NASCIMENTO MACIEL, CB PM FEM RG 25599 MARIA DO SOCORRO DE JESUS OLIVEIRA ambas da CCS/CG, solicitando o que trata o Art.56 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 NOV 73.(SALARIO FAMILIA) Despacho: Concedo as vantagens dos requerentes. (NOTA Nº 007/2003 – CCS/QCG)

• **MUDANÇA DE CATEGORIA**

**De 2ª para 1ª**

Dos SD PM RG 19821 EDILSON NAZARENO CORDEIRO SILVA, RG 19621 ANDRÉA DE FATIMA SOUZA CARDOSO, RG 19708 MARIA DE NAZARÉ SOUZA GOMES, RG 19576 MARIA APARECIDA RODRIGUES DIAS, todos da CCS/CG, por terem completado 10 (dez) anos de efetivo serviço a PMPA, no dia 01/08/02.

Do SD PM FEM RG 20986 TEREZA CRISTINA CRUZ DA SILVA, da CCS/CG, por ter completado 10(dez) anos de efetivo serviço a PMPA, no dia 03/03/03, conforme Decreto nº 4.270 de 25 de março de 86, Art.4 inciso I,II e III. (NOTA Nº 007/2003 – CCS/CG)

**FÉRIAS SUSTAÇÃO**

Fica sustado 18 (dezoito) dias restante do período de férias regulamentar referente ao ano de 2002 para o exercício de 2003 do 2º SGT PM FEM RG 23135 LUCILEA BEZERRA DE JESUS AMORIM da CCS/CG, do mês de MAR/03.

Fica sustado o período de férias regulamentar referente ao ano de 2002 para o exercício de 2003 do 3º SGT PM RG 18699 CLIDENOR MANOEL MONTEIRO NASCIMENTO da CCS/CG, do mês de MAR para JUL/03, em virtude do mesmo encontrar-se de Licença Especial.

Fica sustado o período de férias regulamentar referente ao ano de 2002 para o exercício de 2003 do SD PM RG 14334 ANA IVETE BRITO PICANÇO, da CCS/CG, do mês de FEV/03, em virtude de a mesma encontrar-se a disposição da JRS, devendo gozar em data oportuna.

Fica sustado o período de férias regulamentar referente ao ano de 2002 para o exercício de 2003 do CB PM RG 19639 SIMONE NONATA PANTOJA SIDÔNIO, da CCS/CG, do mês de MAR para OUT/03, por necessidade do serviço.

Fica sustado o período de férias regulamentar referente ao ano de 2002 para o exercício de 2003 do SD PM FEM RG 10830 BENEDITA CIDADINÉIA GAMA OLIVEIRA da CCS/CG, do mês de MAR/03 por necessidade do serviço, devendo gozar em data oportuna. (NOTA Nº 007/2003 – CCS/QCG)

**FÉRIAS/TRANSFERÊNCIAS**

Fica transferido o período de férias regulamentar referente ao ano de 2002 para o exercício de 2003 do SD PM RG 13880 JOSÉ WALMIR ALENCAR LIMA da CCS/CG, do mês MAR para JUL/03, por necessidade do serviço.

Fica transferido o período de férias regulamentar referente ao ano de 2002 para o exercício de 2003 do SD PM FEM RG 14303 SANDRA DE JESUS SANTOS PINTO da CCS/CG, do mês MAR para MAIO/03, por necessidade do serviço. (NOTA Nº 007/2003 – CCS/CG)

**LICENÇA POR CONTA DAS FÉRIAS**

Concedo 10 (dez) dias licença por conta das férias regulamentar referente ao ano de 2002 para o exercício de 2003 do SD PM FEM RG 25666 ELISANGELA OLIVEIRA ABREU, da

CCS/CG, do mês de FEV/03 , sustado conforme BG Nº 033/03, devendo gozar a partir do dia 24/02/03. (NOTA Nº 007/2003 – CCS/QCG)

**LICENÇA/ PARA TRATAMENTO DE PESSOA DE SUA FAMILIA**

Concedo 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde de pessoa de sua família (GENITORA) ao 1º SGT PM RG 8939 ROSIVAL VILHENA GONÇALVES da CCS/CG, de acordo com que tratar o Art. 70, parágrafo 1º da letra “C” da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, devendo gozar a partir do dia 12/03/03. (NOTA Nº 007/2003 – CCS/CG)

**LICENÇA MATERNIDADE / CONCESSÃO**

Concedo ao 2º SGT PM FEM RG 18543 MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SOUZA da CCS/CG, 120 (cento e vinte) dias de Licença maternidade, conforme Declaração de nascido vivo nº 14877252 apresentado neste Comando, a contar do dia 28/01/03. (NOTA Nº 007/2003 – CCS/CG)

**INFORMAÇÃO**

O Sr. CAP QOPM RG 13873 JAIR DA CRUZ DOS SANTOS / Cmt da CCS/CG, informa a todos os policiais militares pertencentes ao efetivo da Companhia de Comando e serviço do Quartel do Comando Geral, que antes de entrarem em gozo de férias, licença especial e licença sem vencimento, assim como no seu retorno , deverão assinar o livro que se encontra na sala, onde funciona a Sargenteação da CCS/CG. (NOTA Nº 007/2003 – CCS/CG)

**OFICIO/TRANSCRIÇÃO**

O Sr MAJ QOPM MAURO JESUS MORAES DO NASCIMENTO /Vice Diretor do Funsau, informou a este Comando que os 3º SGT PM RG 19648 WALFREDO DA COSTA FERREIRA, RG 14336 NILCEA DO SOCORRO RODRIGUES CAMPOS da CCS/CG, se encontram em gozo de férias regulamentares referente ao ano de 2002 para o exercício de 2.003, a partir do dia 03/03/2003. (NOTA Nº 007/2003 – CCS/CG)

**DISPENSA MÉDICA/CONCESSÃO**

Concedo ao 3º SGT PM FEM RG 14384 ROSEANE MAGALHÃES LIMA da CCS/CG, 01(um) dia de dispensa do serviço, a contar de 15/03/03.

Concedo ao 3º SGT PM FEM RG 16590 ANA CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA da CCS/CG, 02(dois) dia de dispensa do serviço, a contar de 18/03/03.

Concedo ao CB PM RG 8476 PAULO DAS NEVES SOARES da CCS/CG, 20 (vinte) dias de dispensa do serviço, a contar de 12/03/03.

Concedo ao CB PM RG 16357 FRANCISCO AFONSO RAMOS da CCS/CG, 15 (dez) dias de dispensa do serviço, a contar de 06/03/03.

Concedo ao CB PM RG 16357 FRANCISCO AFONSO RAMOS da CCS/CG, 10 (dez) dias de dispensa do serviço, a contar de 17/03/03.

Concedo ao CB PM RG 20032 ISAIAS DE SOUZA FERREIRA da CCS/CG, 15 (Quinze) dias de dispensa do serviço, a contar 27/02/03.

Concedo ao SD PM FEM RG 14088 KATIA CILENE SOUZA DA SILVA, da CCS/CG, 48h00 de dispensa do serviço, a contar do dia 02/03/03.

Concedo ao SD PM RG 15816 DELMAS JUDÁ CALVINHO DIAS da CCS/CG, 24:00 h de dispensa do esforço físico, a contar 17/03/03.

Concedo ao SD PM RG 23463 IVANGERSON BALESTERO DUARTE da CCS/CG, 15 dias de dispensa do esforço físico, a contar 10/03/03.

Concedo ao SD PM RG 25930 ANA LUCIA MARTINS MACHADO da CCS/CG, 06 dias de dispensa do esforço físico, a contar 28/02/03.

Concedo ao SD PM RG 19749 LEILA FERNANDES DA SILVA da CCS/CG, 07 dias de dispensa do serviço, a contar 07/03/03.

Concedo ao SD PM RG 13444 JANEIDE PINTO DE FIGUEIREDO da CCS/CG, 02 dias de dispensa do serviço, a contar 05/03/03. (NOTA Nº 007/2003 – CCS/CG)

- **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 9146 EZIRALDO MONTEIRO DA SILVA, da CCS/CG, 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01 FEV 92 a 01 FEV 2002, publicada em BG nº 140/02, de acordo com Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 8927 ENERSTINA ALMEIDA CONCEIÇÃO, da CCS/CG, 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01 FEV 92 a 01 FEV 2002, publicada em BG nº 055/02, de acordo com Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 11156 REGINA MARGARETH RAMOS CORRÊA, da CCS/CG, 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01 OUT 84 a 01 OUT 94, publicada em BG nº 210/94, de acordo com Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 9558 CARLOS BENEDITO SALES, do 1º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01 FEV 92 a 01 FEV 2002, publicada em BG nº 024/01, acordo com Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 9756 EDIVALDO BEZERRA DE AZEVEDO, da CCS/CG, 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 25 JAN 93 a 25 JAN 2003, publicado em BG nº 037/03, de acordo com Art. 134, inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (NOTA Nº 070/2003 – DRH/6)

- **DESAQUARTELAMENTO / AUTORIZAÇÃO**

Do SUB TEN PM RG 7425 LUIZ ANTÔNIO DE PAULA JÚNIOR, por haver completado 91 (noventa e um) dias que deu entrada em seu requerimento solicitando Transferência para a Reserva Remunerada a Pedido, conforme Art. 323 da Constituição Estadual do Pará. (NOTA Nº 070/2003 – DRH/6)

- **OFÍCIO RECEBIDO/INFORMAÇÃO**

O Cmt da APM, informou a esta Diretoria que o CAD PM RG 27236 ALLEN KINSON BOTELHO PENA do CFO/2º Ano, encontra-se a disposição da JRS para tratamento de saúde própria (LTSP), desde o dia 05.02.02, (Of. nº 162/03 – APM).

- **PLANO DE FÉRIAS / INCLUSÃO**

Fica incluído no plano de férias da 13ª CIPM, o SD PM RG 18897 BENEDITO HERALDO DE SOUZA CORRÊA, para o mês de MAIO/03.

Ficam incluídos no plano de férias do HME, o 3º SGT PM FEM RG 14281 LUCIETE DA COSTA PEREIRA, para o mês de ABRIL/03, 3º SGT PM RG 9525 ANÍSIO JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA e CB PM RG 13924 BELMIRO ALFAIA FERREIRA para o mês de JULHO/03, CB PM RG 19472 GISELE CORRÊA DOS SANTOS para o mês de ABRIL/03.

Fica incluído no plano de férias do 2º BPM, o 3º SGT PM RG 16459 EDIMILSON OLIVEIRA PAZ, para o mês de DEZEMBRO/03. (NOTA Nº 070/2003 – DRH/6)

- **GOZO DE FÉRIAS / ANTECIPAÇÃO**

Do SD PM RG 13015 NELSON NOBRE DE OLIVEIRA, do 6º BPM, do mês de MAIO para FEVEREIRO do corrente, a contar do dia 27.02.03. (NOTA Nº 070/2003 – DRH/6)

- **DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO**

Do 3º SGT PM RG 24212 FRANCISCO IVAN GOMES DOS SANTOS, do 7º BPM, a deslocar-se até as Cidades de São Domingos/MA e Palmas/TO, no período de 06 FEV a 07 MAR/03, em gozo de férias regulamentares referente ao ano de 2002. (NOTA Nº 070/2003 – DRH/6)

- **DOCUMENTOS EXTRAVIADOS/PARTICIPAÇÃO**

O CB PM RG 10740 ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, da 6ª CIPM, participou a esta Diretoria que no dia 04.03.03 às 21h00h teve sua carteira porta cédulas furtada na Arterial 18 em Ananindeua, contendo os seguintes documentos: Carteira de Identidade da PMPA, Carteira do Clube de Cabos e Soldados da PMPA, título de Eleitor, CPF, Carteira de PIS/PASEP, Cartão Salário do BANPARÁ, Cartão de Saúde do PAS e os seguintes cartões de crédito: Credcard, Riachuelo, Yamada, Esplanada e Magazan, conforme BOP nº 0031/03 – 9ª Seccional de Mosqueiro. (NOTA Nº 070/2003 – DRH/6)

#### **d) Alterações de Inativos**

- Sem Registro

## **2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

- **ATO DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 071/2003 - DRH/6**

O Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra "A", combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, 06 (seis) meses de Licença Especial aos Militares abaixo relacionados.

2º BPM

3º SGT PM RG 2519 UBIRATAN DOS SANTOS COSTA, referente ao período de 01 JAN 94 a 01 MAR 2003, acrescido de 10 (dez) meses de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 042/02.

SD PM RG 2149 HÉLIO DOS ANJOS PRESTES, referente ao período de 01 JAN 94 a 19 FEV 2003, acrescido do tempo de 10 (dez) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército.

5º BPM

CB PM RG 9782 DANIEL MARQUES DE OLIVEIRA, referente ao decênio de 11JUN 91 a 11JUN 2001.

SD PM RG 18189 NILZOMAR SOUZA LIMA, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01SET 2001.

10º BPM

CB PM RG 9438 OLAVO BARATA DA SILVA, referente aos decênios de 02 AGO 92 a 02 AGO 2002.

SD PM RG 19822 MANOEL VIEIRA DA SILVA, referente aos decênios de 01 AGO 92 a 01 AGO 2002.

13º BPM

CB PM RG 10085 MANOEL DA TRINDADE ARAÚJO, referente ao decênio de 07 FEV 93 a 07 FEV 2003.

SD PM RG 19268 BENEDITO DOS PRAZERES, referente ao decênio de 01 AGO 92 a 01 AGO 2002.

BPCHQ

SD PM RG 24617 CARLOS GONÇALVES DA COSTA, referente ao período de 01DEZ 94 a 01 DEZ 2002, acrescido do tempo de 02 (dois) anos de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 243/98.

SD PM RG 20700 ANA CRISTINA SIQUEIRA DE MORAES, referente ao decênio de 01 MAR 93 a 01 MAR 2003.

13ª CIPM

CB PM RG 9893 JORGE TRINDADE, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 2001.

1ª ESFORP

CB PM RG 10167 LAURO MOURA LIMA, referente ao decênio de 01 MAR 93 a 01 MAR 2003.

CEPAS

SD PM RG 17992 MARCO ANTONIO RAMOS DE SOUZA, referente ao decênio de 02 SET 91 a 02 SET 2001.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ATO DO DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO**

**PORTARIA Nº 003/03-DAL**

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Designar o 1º SGT PM RG 9970 ALONSO DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOMES, do CSM, para atuar como Assessor Técnico em um Inquérito Técnico do qual é Encarregado o 1º TEN QOPM NATANAEL GUERREIRO RODRIGUES, do 11º BPM, nomeado através da Portaria nº 001/03-SIC, de 04 FEV 03, publicada no BI nº 016 de 05 FEV 03, a contar do dia 07 FEV 03.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 004/03-DAL**

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Designar o SUBTEN PM RG 8899 JÂNIO PAMPLONA MOREIRA, do CSM, para atuar como Assessor Técnico em um Inquérito Técnico do qual é Encarregado o 1º TEN QOPM RG 21103 FRANCISCO CELSO DE LIMA MACHADO, do BPCHQ, nomeado através da Portaria nº 001/03-BPCHQ, de 13 MAR 03, publicada no BI nº 049 de 14 MAR 03.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO**

**OFÍCIO Nº 330 DE 13 DE MARÇO DE 2003 – PJ**

Senhor Comandante,

Determinamos a V. Exª que deste mês de Março, sobre vencimentos e vantagens percebidos pelo SD PM RG 25450 OSMAR FONSECA GONÇALVES, do 14º BPM, que figura como requerente nos autos de Termo de Acordo (Proc. 104/2003), juntamente com a Srª VIVIANE DE MENDONÇA OLIVEIRA, seja descontado em folha de pagamento a quantia mensal equivalente a 20% (vinte por cento) do soldo, habilitação militar e tempo de serviço, incidindo inclusive sobre o 13º salário, a título de pensão alimentícia, em favor de seu filho menor, representado pela mãe a Srª VIVIANE DE MENDONÇA OLIVEIRA, sendo que a referida pensão deverá ser paga diretamente a genitora do menor, até o 5º dia do mês subsequente ao vencido.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA

Juiz de Direito da Comarca de Barcarena

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 14º BPM e remeta a DRH a documentação para as providências.

**OFÍCIO Nº 025 DE 12 DE MARÇO DE 2003 – PJ**

Senhor Comandante,

Tramitam por aquele Juízo os autos de Alimentos nº 2003600181-3, requerido por MARIA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS, representado seus filhos menores ADRIANO, PEDRO e CLARA CAROLINE, contra o 1º SGT PM RG 15873 WALTER JOSÉ DOS SANTOS, do 5º BPM.

Em assim sendo, autorizo V. Exª a proceder o desconto de 40% dos vencimentos brutos do réu, excetuados os descontos obrigatórios, percebidos pelo 1º SGT PM RG 15873 WALTER JOSÉ DOS SANTOS, do 5º BPM, a título de pensão alimentícia provisória, em favor de seus filhos menores acima citados devendo ser descontado todo final de mês em folha de pagamento e colocado a disposição da mãe dos menores.

Outrossim, informo que foi designado o dia 16 ABR 2003, às 09h00, para audiência de conciliação das partes, pelo que solicito o envio, no máximo até a data supra marcada de informações detalhadas sobre os vencimentos do requerido.

Na oportunidade, apresento a V. Exª, minhas cordiais saudações.

GILDES MARIA SILVEIRA LIMA

Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Castanhal

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 5º BPM e remeta a DRH as documentações para as providências. (Of. nº 076/2003 – 5º BPM)

**OFÍCIO Nº 054 DE 14 DE MARÇO DE 2003 – PJ**

Senhor Comandante,

Como fiel escudeiro da Justiça, cumpre-me o dever de enaltecer a atuação firme do Comando da 1ª ESFORP em Conceição do Araguaia, na pessoa do MAJ QOPM CLÁUDIO RICARDO LIMA JÚLIO, pela fidalguia como que conduz seus comandados, sendo participe das missões do maior gravame acontecidas naquele município data vênia, Senhor Comandante, pela ação incontinenti daquele Oficial juntamente com o 1º TEN QOPM RG 20332 ADENILSON FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR, da 1ª ESFORP, o clamor social e perpetuação da Justiça se congratularam, especialmente no caso recente da adolescente Jaqueline Fernandes da Silva, que tivera sua vida ceifada brutalmente pelo adolescente R.W. M e a nacional Luciana Maria de Castro, onde mais uma vez o Comando participou de forma diligente e decisiva para que se desvendasse o aludido crime fossem presos seus autores, ratificando a eclética do bom sincronismo dos poderes que aqui atuam.

Senhor Comandante, ressalto-lhe que o oficial que ora comanda a 1ª ESFORP, o faz com maestria, que suas qualidades incontestes sejam pesadas quanto V. Exª, submeter esta comunicação Ad Referendum, anseando este Juízo que o fato se torne público no âmbito deste Egrégio Órgão, uma vez que tonifica vossa filosofia de trabalho, e vos constitui num tentáculo forte de que o Estado dispõe para exercer suas diretrizes.

Atenciosamente,

ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA

Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Conceição do Araguaia

DESPACHO: A DRH tomar conhecimento e fazer constar nos assentamentos dos policiais militares acima citados.

**OFÍCIO Nº 065 DE 01 DE ABRIL DE 2003-PJ**

Senhor Comandante,

Pelo presente, extraído dos Autos Cíveis de Ação de Alimentos, Processo nº 200310031519 (034/03) em que é requerente Arthur Edson Lima Correa e requerido o SD PM RG 24411 EDSON PEREIRA CORRÊA, do 2º BPM, determino a Vossa Senhoria que a partir da decisão deste Juízo, em 11/03/2003, seja descontado em folha de pagamento o percentual de 20% (vinte por cento) dos vencimentos e vantagens percebidos pelo requerido, excluídos descontos obrigatório a título de Pensão Alimentícia devendo a referida importância ser entregue diretamente a genitora do requerente Senhora Maria Cleudiane de Moraes Lima.

Atenciosamente,

Dra MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Juíza de Direito da 28ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 2º BPM e remeta a DRH a documentação para as providências.

**OFÍCIO Nº 023 DE 20 DE MARÇO DE 2003 - ASALP**

Senhor Comandante,

Vimos por meio desta agradecer a Vossa Excelência o apoio militar dado por ocasião do baile de carnaval desta Associação que se realizou no dia 21/02/03.

Na esperança de podermos contar sempre com a sua generosa contribuição e apoio, aproveitamos a oportunidade para dedicar nossas mais respeitosas e cordiais saudações.

Respeitosamente

ANTÔNIO CARLOS DE JESUS DA SILVA

Secretário de Administração

**OFÍCIO Nº 184 DE 07 DE MARÇO DE 2003 - PMS**

Senhor Comandante,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, comunicamos a Vossa Excelência, que a Administração Municipal de Soure, representada pelos senhores Ari Jorge e Jorge Adbon, agradece e parabeniza essa Instituição, pelos serviços prestados a comunidade e aos visitantes, por ocasião da quadra carnavalesca deste Município. Esperamos poder contar com sua valiosa colaboração, em benefício do desenvolvimento deste Município.

Desde já agradecemos pela atenção e renovamos votos de grande estima.

Respeitosamente

ANTÔNIO CARLOS DE JESUS DA SILVA

Secretário de Administração

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2003 - CMV**

Senhor Comandante,

Apraz-nos leva ao vosso conhecimento, que na sessão Solene do dia 22 de dezembro de 2002, com a presença dos senhores Vereadores, foi eleita a Nova Mesa Diretora da câmara Municipal de Vigia, para o biênio 2003/2004, ficando assim constituída.

Presidente; Dunker Cardoso Chaves -PSD

1º Secretário; Jeová Queiroz de Vilhena -PPB

2º Secretário; Raimundo Alves da costa-PPB

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente

DUNKER CARDOSO CHAVES

Presidente

**OFÍCIO Nº 33 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003 – CGJ**

Senhor Comandante,

Por intermédio do presente, apresentamos cumprimentos a V. Exa. e expressamos-lhe os nossos agradecimentos pelo pronto atendimento a solicitação deste Consulado Geral, ao enviar uma guarnição de soldados ao Belém-Hilton no dia 11 pp; por ocasião do coquetel de despedida do Sr. Tetsuo Miura, cônsul-geral do Japão, a qual desempenhou sua missão a contento.

Esperamos poder contar sempre com a valiosa colaboração da Polícia Militar em futuros eventos. E ao mesmo tempo, formulamos votos para que V.Exa. exerça uma profícua administração a frente do Comando Geral

Atenciosamente

Yasuhiro Mitsui

Cônsul-Geral Adjunto

**OFÍCIO Nº 167 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003**

Proc. nº 096/03.

Prezados Senhores,

Em cumprimento a decisão de S. Ex<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Distrital de Icoaracy, prolatada nos autos Cíveis de ALIMENTOS, e de ordem do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Juiz de Direito do feito, determino a V.S<sup>a</sup>. que, a partir do mês corrente, efetue, sobre o salário e vantagens, inclusive sobre a produtividade, acrescido de salário família (menos descontos previdenciários e imposto sobre a renda), percebidos pelo SD PM RG 11791 JOÃO BOSCO CUNHA NUNES, do BPGDA, brasileiro(a), casado, militar, residente e domiciliado nessa cidade, funcionário dessa Instituição(empresa), desconto em folha de pagamento da quantia mensal equivalente a 30% (TRINTA POR CENTO) dos vencimentos e vantagens do(a) requerido(a) e salário família, excluídos os descontos obrigatórios, à título de PENSÃO ALIMENTÍCIA PROVISÓRIA em favor da requerente e de seu(ua)s filho(a)s menor(es) AMANDA THAIS e ALINE TAMARA COELHO NUNES, representado(a)s por sua mãe (a requerente), MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES, brasileiro(a), casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, a qual deverá ser paga diretamente a requerente, mediante recibo, até o dia cinco (05) de cada mês, subsequente ao vencido, incidindo inclusive, sobre VERBAS RESCISÓRIAS, FGTS e SEGURO DESEMPREGO em caso de demissão. Outrossim, determino a V.S<sup>a</sup>, que informe a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, o salário, vantagens e descontos do(a) aludido(a) funcionário(a). Devendo tomar as providências necessárias, para que o aludido senhor compareça perante este juízo de Direito, no dia 31 de março de 2004, às 09:00 horas, para participar da audiência CONCILIATÓRIA.

Dra. EZILDA PASTSANA MUTRAN

Juíza de Direito d 1ª Vara Cível de Icoaracy (PA)

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do BPGDA e remeta a DRH a documentação para as providências.

**OFÍCIO Nº342 DE 24 DE MARÇO DE 2003- SEEL**

Senhor comandante.

No período de 17 á 21 de março de 2003, o Governo do Estado do Pará, através da Secretária Executiva de Esporte e Lazer, realizou o V CAMPEONATO DE SURF NA POROROCA. Tal evento contou com diversos parceiros, que nos deram sustentação e possibilitaram assim a segurança necessária ao sucesso do evento.

Considerando que contamos com o apoio de V. Sª, vimos agradecer essa parceria e parabenizar toda a equipe envolvida neste Campeonato.

Esperando sempre poder com a tal empenho, somos.

Atenciosamente,

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA  
Secretário Executivo de Esporte e Lazer.

**OFÍCIO Nº 013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003- PMI.**

Comandante,

Sirvo-me do presente para parabenizá-lo e desejar-lhe sucesso em sua nova jornada á frente de tão nobre instituição, e aproveito o ensejo para externar o excelente trabalho desenvolvido pela polícia Militar (19º BPM) junto á comunidade deste Município, pois, através do Comandante do Batalhão, Oficiais e Praças usufruímos invejável sensação de segurança e bem estar. E com justiça louvo a conduta ética, o profissionalismo, competência, transparência e compromisso com a comunidade de Ipixuna, de tais servidores os quais demonstram serem descompromissados com o interesse pessoal e defensores da causa pública.

Fulcrado no acima exposto solicito a V. Exª, que faça constar nos assentamentos do MAJ PM EDER RIBEIRO DA SILVA, seus Oficiais e Praças do DPM este elogio.

Respeitosamente,

JOSÉ ORLANDO FREIRA  
Prefeito Municipal de Ipixuna/PA

DESPACHO: A DRH tomar conhecimento e fazer constar nos assentamentos dos policiais militares acima citados.

**OFÍCIO Nº 029 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003-GP**

Senhor Comandante

E com profunda satisfação que recebemos informações de vossa posse no Comando Geral da Polícia Militar do Pará, pois sabemos do seu elevado conhecimento e compromisso com a segurança pública em nosso estado, e temos plena convicção que o policiamento no interior será olhado com bastante atenção pelo novo comando.

Com relação ao município de Dom Elizeu, por estarmos localizado na fronteira do Estado do Maranhão e próximo de cidades importantes desse estado, sofríamos com a ação de quadrilhas de assaltantes de bancos e marginais comuns que por aqui passavam e agiam,

após a criação da 3ª Cia do 19ºBPM e o comando ter sido acertadamente confiado ao capitão PM Paulo Sérgio de Braga Fernandes a situação da segurança pública em nosso município mudou consideravelmente pois esse oficial fortaleceu o espírito da tropa, estreitou as parcerias com a Prefeitura Municipal, com Poder Judiciário, a Classe Empresarial, os Comerciantes e a População.

Hoje a nossa comunidade passou a respeitar e confiar mais nos policiais militares de nosso município, devido às ações bem comandadas pelo Capitão Paulo Sérgio; nós como gestor desse município sentimos a mudança na segurança pública, pois, a reclamação da população desapareceu.

Isto posto, queremos destacar o incansável trabalho desenvolvido pelo Comandante da 3ª Cia, que nunca mediou esforços e sempre foi solícito todas as vezes que necessitamos do seu apoio.

Senhor Comandante Geral Coronel João Paulo, queremos externar o apoio que nossa administração vem tendo da Polícia Militar através do MAJ PM EDER RIBEIRO DA SILVA Comandante do 19º BPM - Paragominas e sem nenhum demérito do Capitão Paulo Sérgio de Braga Fernandes que Comanda a 3ª Cia, e dizer que estaremos sempre abertos para atender qualquer solicitação que a Polícia Militar do Pará através de vosso Comando solicitar.

Atenciosamente,

JEFFERSON DEPRA

Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

DESPACHO: A DRH tomar conhecimento e fazer constar nos assentamentos dos policiais militares acima citados.

**OFÍCIO Nº 115 DE 20 DE MARÇO DE 2003-PJ**

Senhor Comandante,

Requisito-lhe proceder, na folha de pagamento do SD PM RG 21603 ANTÔNIO FRANCISCO DIAS DE ARAÚJO, do 19º BPM, ao desconto mensal de 20% (vinte por cento) do salário e demais vantagens a título de pensão alimentícia fixada provisoriamente por este Juízo, nos Autos da Ação de Alimentos em curso nesta Vara, devendo ser colocado à disposição da Srª ROSANE DE ARAÚJO PEREIRA, CIC/975.972.603-34, mãe do menor Ageu Antônio Pereira Dias.

Requisito-lhe outrossim remeter, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, informações circunstanciadas, sobre os rendimentos brutos e líquidos auferidos pelo alimentante acima, a fim de instruir os referidos autos, ficando esclarecido que para este feito, rendimentos líquidos são os que se apuram após dedução dos abatimentos compulsórios previstos em Lei (Imposto de Renda e Previdência)

Outrossim, este Juízo determinou o dia 14 ABR 2003, às 11h30, para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento entre as partes, devendo V. Exª determinar a apresentação do alimentante supracitado.

Ao ensejo, apresento-lhe protestos de elevada consideração.

ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO

Juiz de Direito da 2ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz/MA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 19º BPM e remeta a DRH a documentação para as providências.

**OFÍCIO Nº 051 DE 19 DE MARÇO DE 2003- PMU.**

Senhor Comandante

Na qualidade de Gestora Municipal, administrando os interesses de nosso município visando a melhoria qualidade de vida dos cidadãos brasileiros e principalmente do nosso município, sobre os quais temos a responsabilidade de realizar uma Administração promovendo o bem estar de todos.

O fato é que dentro de nossas responsabilidades a segurança de nossos cidadãos é uma de nossas principais metas, e entendemos que segurança se faz com qualidade e o motivo de nossa manifestação neste momento, é que nos sentimos no dever de agradecer e parabenizar o Comando e as atividades por ele desenvolvidas em nossa região através da Administração de V. Ex<sup>a</sup>, e do Comando realizado pelo 19º Batalhão de Paragominas, que no momento que a maioria dos cidadãos de nosso país clama, por segurança, nos podemos afirmar que o trabalho desenvolvido pelo Comando da região é de qualidade, merecendo nossa manifestação, afinal de contas não devemos apenas nos manifestar diante das coisas erradas, mas também temos que ter atitudes de apreciação das coisas corretas pelo que ratificamos os agradecimentos ao excelente trabalho realizado em nosso município.

Atenciosamente,

SUELY XAVIER SOARES

Prefeita Municipal de Ulianópolis/PA

DESPACHO: A DRH tomar conhecimento e fazer constar nos assentamentos dos policiais militares acima citados.

**OFÍCIO Nº 11 DE 24 DE MARÇO DE 2003- CGJ**

Senhor Comandante

Tenho o prazer de apresentar os meus atenciosos cumprimentos e informar-lhe que, o Sr. TETSUO MIURA, Cônsul-Geral do Japão em Belém estará regressando de volta ao Japão na segunda quinzena do mês de março próximo. Por esta razão, irá oferecer às autoridades constituídas do Estado um coquetel de despedida a realizar-se no dia 11 de março no Salão Karajás do Belém Hilton no horário de 19:30 às 21:30.

Como medida de precaução, solicito-lhe que se digne enviar ao local uma guarnição de soldados para fazer policiamento ostensivo com a finalidade de prestar segurança às autoridades convidadas e demais pessoas presentes ao evento.

Aproveito a oportunidade para formular a V. Ex<sup>a</sup>, os meus votos de uma profícua administração á frente do Comando Geral da Polícia Militar e expressar os meus profundos agradecimentos ao Comando Geral que sempre atendeu com presteza as solicitações deste Consulado Geral.

Antecipo-lhe os meus agradecimentos pela valiosa atenção a ser dispensada ao assunto, e uso do ensejo para apresentar a V. Ex<sup>a</sup>, os meus protestos de alto apreço e consideração.

YASUHIRO MITSUL

Cônsul-Geral Adjunto do Japão em Belém

**OFÍCIO Nº 0010 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003- Dom Eliseu**

Senhor Comandante

Vimos através do presente, no intuito de parabenizá-lo, pela posse diante do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, e externar nossos sinceros votos de pleno êxito na permanente vigilância dos direitos e deveres civis, confiamos em V. Ex<sup>a</sup>. pois, sabemos que tem competência e experiência para a referida função.

O Lions Clube de Dom Eliseu, Estado do Pará, entidade filantrópica, sente-se no dever de informar que é visível a mudança no setor de Segurança Pública no Município de Dom Eliseu, com as ações que estão sendo desenvolvidas pelo Comandante da 3ª Cia/19ºBPM, Capitão Paulo Sérgio de Braga Fernandes. Nota-se que hoje os policiais militares sentem-se mais seguros para agirem em defesa do Cidadão, o banditismo na região passou a temer os policiais militares; os marginais que existiam na Cidade desapareceram

Quase na sua totalidade, a 3ª Companhia de Polícia Militar existente em Dom Eliseu funciona como um verdadeiro Órgão Público, todas as vezes que são acionados pela população, são prontamente atendidos, as instalações oferecem um pouco mais de conforto para os Policiais, as viaturas em bom estado dá mais mobilidade para que as ações desenvolvidas tenham êxito.

Sendo o que se apresenta para o devido momento aproveitamos a oportunidade para reiterar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ODUVALDO RODRIGUES OLIVEIRA  
Presidente

**OFÍCIO S/Nº DE 24 DE FEVEREIRO DDE 2003- SUMA**

Senhor Comandante

Nesta oportunidade, ao deixar a Direção da 5ª SECCIONAL DA MARAMBAIA, quero externar a V. Ex<sup>a</sup> o agradecimento e o reconhecimento pelos serviços prestados por todos os Policiais Militares que compõem a 5ª ZPOL. No entanto, quero destacar o brilhantismo, liderança incontestada a frente de sua tropa do Capitão PM DJALMA FERREIRA JÚNIOR, Oficial de Elite, Educado, Cortez e sobretudo comprometido com a nossa causa, que é a busca do Bem Estar Social.

O Capitão FERREIRA JÚNIOR, através de operações cuidadosamente planejadas e equilibradas certamente contribuiu para o melhor desempenho de nossa tarefa à frente da 5ª Seccional Urbana da Marambaia.

Quero ainda louvar e agradecer o excelente trabalho realizado pelos Policiais CB PM RG 13468 ALEXANDRE FELIPE DOS SANTOS MARTINS, SD PM RG 25777 ANA CRISTINA MACHADDO DA SILVA, SD PM RG 12485 RAIMUNDDO NONATO DA SILVA, SD PM RG 19786 NELSON LUIZZ MORAES DDA SILVA, SD PM RG 25788 REGINA DDO SOCORRO AGUIAR MIRANDA, SD PM RG 26017 SANDRA CRISTINA CAMPOS SIQUEIRA e SD PM RG 24382 MARCOS FABIANO DAMASCENO DA SILVA, todos do 1º BPM, pela maneira atenciosa e educada com que se comportaram no atendimento ao público que procurou esta Seccional Urbana com a finalidade de fazer ocorrências.

Respeitosamente,

Dr. FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO

Diretor da 5ª Seccional Urbana da Marambaia

DESPACHO: O Comandante do 1º BPM e a DRH tomarem conhecimento e fazerem constar nos assentamentos dos policiais militares acima citados.

## **IV PARTE (Justiça e Disciplina)**

- **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

**OFÍCIO Nº 146 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003 – PJ**

O Exmº Sr ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz de Direito da 9ª Vara Penal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM FEM RG 25742 NILMA DO SOCORRO CALDAS NASCIMENTO, do 2º BPM, no dia 10 ABR 2003, às 09h30, a fim de participar da audiência nos autos de processo crime de Estelionato e uso de documento falso, que a Justiça Pública move contra o acusado Joel Assis Ferreira da Silva.

**OFÍCIO Nº 161 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003 – PJ**

O Exmº Sr ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz de Direito da 9ª Vara Penal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 17717 ADALBERTO CÉSAR DA COSTA LUSTOSA, do 1º BPM, no dia 09 ABR 2003, às 09h00, a fim de participar da audiência nos autos de processo crime de Tentativa de Roubo, que a Justiça Pública move contra o acusado Leandro César Campos da Silva.

**OFÍCIO Nº 95 DE 18 DE MARÇO DE 2003 –PJ**

A Exmª Srª MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, Juíza Especial da 1ª Pretoria Penal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Pretoria os 1º SGT PM RG 7160 JOSÉ MARIA MIRANDA SILVA e SD PM RG 21502 WALTER JEFFERSON FERNANDES FERREIRA, ambos do 2º BPM, no dia 09 ABR 2003, às 09h30, a fim de serem ouvidos como testemunhas, em audiência de oitiva de testemunhas de acusação, no processo crime do Art. 10 “caput” da Lei 9.437/97, que a Justiça Pública move contra Sebastião Guedes Ruiz.

**OFÍCIO Nº 044 DE 20 DE MARÇO DE 2003 – PJ**

A Exmª Srª INÁCIA SALGADO FRIAS, Juíza Especial da 2ª Pretoria Criminal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Pretoria o SD PM RG 21383 ELIAS MIRANDA ALVES, do 1º BPM, no dia 10 ABR 2003, às 09h30, para participar da audiência preliminar, dos autos do processo crime configurado no artigo 147 do Código Penal Brasileiro, em que figura como acusado Carlos Bezerril Rocha.

**OFÍCIO Nº 363 DE 07 DE MARÇO DE 2003 – PJ**

A Exmª Srª ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, Juíza de Direito Titular da 12ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 11913 CHARLES LISBOA DAS CHAGAS, do 1º BPM, no dia 07 ABR 2003, às 10h00, a fim de prestar depoimento como testemunha arrolada pelo Órgão Ministerial, nos autos do processo crime previsto no Artigo 157, § 2º, incisos I e II, do CPB, no qual estão sendo acusados Rômulo Carlos Loureiro Pimentel e Carlos André Ferreira de Araújo.

**OFÍCIO Nº 354 DE 06 DE MARÇO DE 2003 – PJ**

A Exmª Srª ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, Juíza de Direito Titular da 12ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 9597 MÁRIO JORGE COSTA FERREIRA, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos, no dia 09 ABR 2003, às 11h00, a fim de ser inquirido como testemunha de acusação no processo crime previsto no artigo 155, § 4º, incisos IV c/c 14, II todos do CPB, em que são acusados Aderson da Cruz dos Santos e Moisés de Assis de Souza.

**OFÍCIO Nº 101 DE 17 DE MARÇO DE 2003 – PJ**

A Exmª Srª ELEONORA PEREIRA TAVARES, Juíza Especial da 6ª Pretoria Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Pretoria o SD PM RG 21466 BERNARDO ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR, da APM, no dia 08 ABR 2003, às 09h30, a fim de ser inquirido na condição de testemunha arrolada pelo MP, nos autos do processo nº 200020068922, que a Justiça Pública move contra Charles Fernandes Souza, vulgo “Bradock”, incurso nas sanções punitivas do art. 10 da Lei 9.437/97 Porte Ilegal de Arma de Fogo.

**OFÍCIO Nº 107 DE 20 DE MARÇO DE 2003 – PJ**

A Exmª Srª ELEONORA PEREIRA TAVARES, Juíza Especial da 6ª Pretoria Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Pretoria os CB PM RG 9173 EULALIO DA SILVA OLIVEIRA e SD PM RG 21521 PEDRO MOURA FARIAS, ambos do 2º BPM, no dia 10 ABR 2003, às 10h30, a fim de serem inquiridos na condição de testemunhas arroladas pelo MP, nos autos do processo nº 199920155306, que a Justiça Pública move contra Sílvia do Nascimento Corrêa, fundamentado nas sanções punitivas do art. 331 do CPB (Desacato).

**OFÍCIO Nº 048 DE 20 DE MARÇO DE 2003 – PJ**

A Exmª Srª ELIANA PACHECO O. CORTES, Juíza Especial da 3ª Pretoria Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Pretoria o 3º SGT PM RG 11745 JOSÉ LUIZ CARLOS DA SILVA, do 2º BPM, no dia 08 ABR 2003, às 09h00, para audiência das testemunhas de acusação do processo crime de Porte Ilegal de Arma de Fogo, que a Justiça Pública move contra Ronald Williames Rodrigues.

**OFÍCIO Nº 174 DE 17 DE MARÇO DE 2003 – PJ**

O Exmº Sr CARLOS LUIZ WOLFF DE PINA, Juiz de Direito da 8ª Cível Privativa da Infância e Juventude da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 19889 EDMILSON PINTO DOS SANTOS, do CFAP, e SD PM RG 28296 FLÁVIO NERY DA SILVA, da CEPAS, no dia 27 MAI 2003, às 08h30, para serem ouvidos em audiência de continuação, instrução e julgamento, como testemunhas da representação no ato infracional, registro nº 20021003655-7, em que figuram como infratores os adolescentes Marcelo Farias Braga e Raimundo Silva dos Santos.

**OFÍCIO Nº 163 DE 12 DE MARÇO DE 2003 – PJ**

O Exmº Sr CARLOS LUIZ WOLFF DE PINA, Juiz de Direito da 8ª Cível Privativa da Infância e Juventude da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 16363 ALCIDES ARAÚJO DA SILVA, do 2º BPM, no dia 22 ABR 2003, às 10h30, para ser ouvido em audiência de continuação, instrução e julgamento, como testemunha da representação no ato infracional, registro nº 20021005797, em que figura como infrator o adolescente Alexandre Augusto da Silva Rodrigues.

**OFÍCIO Nº 430 DE 20 DE MARÇO DE 2003 – PJ**

O Exmº Sr FÁBIO PENEZI POVOA, Juiz de Direito em exercício da 2ª Vara Penal de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os 2º SGT PM RG 6729 RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES DE LIMA, do CFAP, e SD PM RG 17654 CÍCERO ROMÃO MORAES DA SILVA, do BPRV, NO DIA 02 ABR 2003, às 09h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas arroladas na denúncia nos autos do processo 1999913991-9 (roubo), que a Justiça Pública move contra José Augusto de Oliveira.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos Policiais Militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

**PORTARIA Nº 006/2003 - CorCME DE 21 DE MARÇO DE 2003.**

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º, alínea “G” do DECRETO-LEI Nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) e art. 3º, inciso I e III, do Decreto nº 5.314/02, de 12 de junho de 2002, face o constante no Ofício nº 253 – CM, datado de 03 JAN 2003, oriundo do Gabinete do Vice-Governador e anexo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR (IPM), a fim de investigar os indícios do cometimento de prática delituosa, referente ao furto da arma Revólver marca Rossi, Cal. 22 LR, de número 954365, Série A, Cano de 6 pol. Acabamento oxidado, Modelo 493., pertencente à Carga da Vice Governadoria;

Art. 2º - Revogar a Portaria de Inquérito Policial Militar nº 008/2003/IPM – CorCME.

Art. 3º - Designar o MAJ QOPM RG 12380 WALBER WOLGRAND MENEZES MARQUES, do QCG, como Encarregado das investigações referentes ao presente IPM, delegando-vos para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 4º - Fixar para conclusão das investigações o prazo de lei;

Art. 5º – Providenciar nos termos do Art. 11 do CPPM, a designação de escrivão;

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 008/ 2.003/CD – COR/CCIN. DE 19 DE MARÇO DE 2.003**

O Comandante Geral da PMPA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 51, §1º da Lei nº 5.251/85 c/c os art. 1º e 4º do Decreto nº 2.562/82 e atentando aos preceitos constitucionais do art.5º, incisos LIV e LV, e considerando os itens 2 e 3 da homologação de IPM nº 002/02-COR/CCIN, datada de 21 de novembro de 2002, os quais

apontam indícios de grave quebra da disciplina militar por parte dos SD PM RG 21157 RONNI ELVIS DE SOUZA e SD PM RG 13946 GILBERTO MACÁRIO CRUZ DA SILVA,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Conselho de Disciplina para apurar se os SD PM RG 21157 RONNI ELVIS DE SOUZA, pertencente ao efetivo do 5º BPM e SD PM RG 13946 GILBERTO MACÁRIO CRUZ DA SILVA, pertencente ao efetivo do BPGDA, reúnem condições de permanecerem nas fileiras da PMPA, uma vez que ficou consubstanciado durante a instrução do Inquérito Policial Militar de Portaria nº 103/2002-AJG, de 08 AGO 02, que teve como encarregada a 1º TEN QOPM FEM RG 16601 DIAMANTINA PASTANA DO NASCIMENTO, que os policiais *UT RETRO* teriam no dia 26 JUL 02, após desentendimento em via pública agredido fisicamente os nacionais JORGE LUIZ FERREIRA e WILLIAM DE ALMEIDA FORO, configurando suas atitudes, em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza GRAVE, que atenta contra o pundonor policial militar, o decore da classe e o sentimento do dever, violando o que preceitua o Nº 2 do Art. 14 do RDPM combinado com o prejuízo aos incisos III, X, XIII, XIV e XVI do Art. 30 da Lei Nº 5.251, de 31 JUL 1985 (Estatuto dos Policiais Militares), ressaltando o que dispõe o Art. 1º, Art. 2º inciso I, alínea “c” e Art. 4º (prática da última transgressão) do Decreto Nº 2.562, de 07 DEZ 1982.

II - Nomear o CAP QOPM RG 16233 JAIRO MAFRA MASCARENHAS, da APM, como Presidente do Conselho de Disciplina, o 1º TEN QOPM RG 24969 ANA PAULA NUNES MOURA, do CIPOE, como Interrogante e Relator, e o 2º TEN QOPM RG 27023 FÁBIO DE JESUS DE SIQUEIRA LOBO, do 1º BPM, como Escrivão, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

III - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, se necessário for;

IV - Notifique-se os acusados nos termos do Processo do Conselho de Disciplina (Decreto nº 2.562, de 07 de dezembro de 1982).

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 009/ 2.003/CD – COR/CCIN. DE 19 DE MARÇO DE 2.003**

O Comandante Geral da PMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, §1º da Lei nº 5.251/85 c/c os art. 1º e 4º do Decreto nº 2.562/82 e atentando aos preceitos constitucionais do art.5º, incisos LIV e LV, e considerando o Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 2003.004346, lavrado pelo DPC MARCELIM SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR, em 05 MAR 03, contra o SD PM RG 24197 MANOEL HELIO ROSA DA SILVA, pertencente ao efetivo do 12º BPM,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Conselho de Disciplina para apurar se o SD PM RG 24197 MANOEL HELIO ROSA DA SILVA, reúne condições de permanecer nas fileiras da PMPA, uma vez que foi lavrado Termo Circunstanciado de Ocorrência pela Polícia Judiciária do Estado do Pará contra o policial *UT RETRO* por ter no dia 05 MAR 03, por volta das 2h45min, quando de folga e à paisana, portando a arma Pistola .40 TAURUS PT 940, nº STL 04637, pertencente à fazenda estadual, sob a carga da PMPA, efetuado disparo de arma de fogo em

via pública, motivo pelo qual o militar *UT SUPRA* foi conduzido para a delegacia de Polícia Civil do Outeiro pelo ASP OF PM RG 29204 JOSÉ DE JESUS PALHETA JÚNIOR, tendo a autoridade que lavrou o TCO inclusive encaminhado o conduzido à exame de dosagem alcoólica haja vista os sintomas de embriagues apresentados pelo miliciano, configurando suas atitudes, em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza GRAVE, que atenta contra o pundonor policial militar, o decoro da classe e o sentimento do dever, violando o que preceitua o nº 2 do Art. 14 do RDPM, combinado com o prejuízo aos bens jurídicos tutelados pelos incisos X, XII, XIV e XVI do Art. 30 da Lei Nº 5.251, de 31 JUL 1985 (Estatuto dos Policiais Militares), ressaltando o que dispõe o Art. 1º, Art. 2º inciso I, alínea “c” e Art. 4º (prática da última transgressão) do Decreto Nº 2.562, de 07 DEZ 1982.

II - Nomear o CAP QOPM RG 16254 TEMÍSTOCLES PAULO DA SILVA, do BPOP, como Presidente do Conselho de Disciplina, o 1º TEN QOPM RG 24946 JOSÉ LUIZ VALINOTO DE SOUZA, do BPOP, como Interrogante e Relator, e o 2º TEN QOPM RG 27017 CLEOMENES DE ALENCAR RIBEIRO, da APM, como Escrivão, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

III - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, se necessário for;

IV - Notifique-se o acusado nos termos do Processo do Conselho de Disciplina (Decreto nº 2.562, de 07 de dezembro de 1982).

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 010/ 2.003/CD – COR/CCIN. DE 19 DE MARÇO DE 2.003**

O Comandante Geral da PMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, §1º da Lei nº 5.251/85 c/c o PARÁGRAFO ÚNICO do Art. 1º e Art. 4º do Decreto nº 2.562/82 e atentando aos preceitos constitucionais do art.5º, incisos LIV e LV, e considerando AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO lavrado pelo DPC ANTÔNIO MARIA MARÇAL AMÉRICO no dia 02 MAR 03, contra o SD PM REF RG 15758 CHARLES JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Conselho de Disciplina para apurar se o SD PM REF RG 15758 CHARLES JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, reúne condições de permanecer nas fileiras da PMPA, uma vez que ficou configurado pelos termos do AUTO DE PRISÃO EM FRAGRANTE DELITO lavrado pela Polícia Judiciária do Estado do Pará contra o policial *UT RETRO*, o qual no dia 02 MAR 03, por volta das 19h00, quando à paisana e portando a arma de fogo que na ocasião declarou constituir-se de revólver calibre 38 e apresentando sintomas de haver ingerido bebida alcoólica, efetuado disparos de arma de fogo em local público, após envolver-se em desentendimento no BAR “MANOEL GORDO” no bairro da Cremação, tendo o referido miliciano atingido com os disparos executados os nacionais JOSÉ RICARDO MORAES DA SILVA, GILVANDRO SILVA GOMES e a criança IGOR CARLOS SOARES de apenas 07 (sete) anos de idade, motivo pelo qual o militar *UT SUPRA* foi conduzido para a Seccional Urbana da Cremação pelo ASP OF PM RG ANTÔNIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO JÚNIOR, tudo após ter sido detido por populares no local do ocorrido, configurando suas atitudes, em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza GRAVE, que atenta contra o pundonor policial militar, o decoro da classe e o sentimento do dever, violando o que preceitua o nº 2 do Art. 14 do RDPM, combinado com o prejuízo aos bens jurídicos tutelados

pelos incisos X, XII, XIII, XIV e XVI do Art. 30 da Lei Nº 5.251, de 31 JUL 1985 (Estatuto dos Policiais Militares), ressaltando o que dispõe o Art. 1º, Art. 2º inciso I, alínea “c” e Art. 4º (prática da última transgressão) do Decreto Nº 2.562, de 07 DEZ 1982.

II - Nomear o CAP QOPM RG 11147 MARINEY SANTOS ALMEIDA, do 10º BPM, como Presidente do Conselho de Disciplina, o 1º TEN QOPM RG 21187 PAULO DANIEL RIBEIRO DA SILVA, do CFAP, como Interrogante e Relator, e o 2º TEN QOPM RG 27253 JORGE LUIZ ARAGÃO DA SILVA, do 10º BPM, como Escrivão, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

III - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, se necessário for;

IV - Notifique-se o acusado nos termos do Processo do Conselho de Disciplina (Decreto nº 2.562, de 07 de dezembro de 1982).

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 003/2003 – SIND/CorCCIN DE 21 DE MARÇO DE 2003.**

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 029717 de 13 de Junho de 2002, e atentando para o constante no BOPM nº 166/2003, o qual segue em anexo a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA, para apurar a possível ocorrência de constrangimento ilegal ou abuso de autoridade em uma abordagem ocorrida na Rua Liberato de Castro no bairro do Guamá, conforme os termos do BOPM em referência;

Art. 2º - Designar o ASP OF PM CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUTO, da CIPOE, como Encarregado das investigações referentes à presente Sindicância, delegando-vos para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADM. DISCIPLINAR Nº 015/03 – CorCME**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 7871 JOÃO AUGUSTO DA SILVA SOARES, do BPGDA, através da Portaria nº 011/2002-CORREG, de 03 SET 2002, com escopo de apurar os indícios de transgressão disciplinar atribuída ao SD PM RG 22874 MIGUEL ÂNGELO COSTA NOGUEIRA, da CCS/QCG, por ocasião de uma ocorrência policial atendida no Bar “CESAR LANCHE”, Telégrafo, no dia 05 MAI 02, às 18:30 h, formalizada através do BOP nº 222/2002.

RESOLVO:

1- Discordar da conclusão a que chegou o encarregado do PAD de que no fato apurado não há indícios de crime de qualquer natureza nem de transgressão da disciplina policial militar por parte do SD PM RG 22874 MIGUEL ÂNGELO COSTA NOGUEIRA, da CCS/QCG, uma vez que ficou evidenciado nos autos do PAD, inclusive através de prova pericial, ter o referido militar estadual agredido fisicamente a Srª DINILZA HELENA FERREIRA

DINIZ, configurando-se portanto os indícios de crime comum, bem como de transgressão da disciplina residual, tendo ainda o mesmo portado-se sem compostura e envolvido-se em tumulto em local público. Ressalta-se que os fatos foram registrados na 1ª SUPC/Sacramenta.

2- Punir o SD PM RG 22874 MIGUEL ÂNGELO COSTA NOGUEIRA com 15 (quinze) dias de PRISÃO, Transgressão Disciplinar de natureza GRAVE. Providencie a CORREG.

3- Remeter a 1ª via dos autos do Processo Administrativo Disciplinar a Coordenadoria Criminal do Ministério Público, para as providências pertinentes, face os indícios de crime comum.

4- Arquivar a 2ª via dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

5- Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG.

### **DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO**

Designo nos termos do Art. 11 do Código de Processo Penal Militar, o 3º SGT PM RG 12164 JOCYANNE DE FÁTIMA SOUZA DURANS, da CEPAS, para servir de Escrivão do Inquérito Policial Militar do qual é encarregado o 1º TEN QOPM RG 24942 MARIA RAIMUNDA RODRIGUES RIBEIRO, da CEPAS, lavrando-se o competente Termo de Compromisso. (Of. nº 001/2003 – IPM) (Of. nº 083/2003 – CORREG)

### **INFORMAÇÃO**

O CAP QOPM RG 18364 JOSIEL DA PAIXÃO ROCHA, do 6º BPM, informou a este Comando que o Conselho de Disciplina de Portaria nº 001/2003 – CorCPM, publicado no BG nº 029 de 11 FEV 2003, com objetivo de apurar a capacidade de permanência do CB PM RG 9560 EDINILSON COSTA DE SOUZA, pertencente ao efetivo do 1º BPM, nas fileiras da PMPA, está funcionando nas dependências do Quartel do 6º BPM. (Of. nº 005/2003 – CD) (Of. nº 083/2003 – CORREG)

### **ALVARÁ DE SOLTURA**

O Dr JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz-Auditor Militar Titular da Justiça Militar do Estado do Pará etc.

Manda ao Oficial de Justiça deste foro especial, que sendo este apresentado, indo devidamente assinado, em seu cumprimento, coloque em liberdade, se por outro motivo não estiver preso, o 1º TEN PM RG 24955 ROBSON FARIAS FRANÇA, brasileiro, paraense, filho de Vitório Nascimento França e Maria Onildes Farias França, posto que nesta data foi concedida liberdade provisória ao mesmo, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 310 do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente por força da alínea “a”, do artigo 3º do Código de Processo Penal Militar. Dado e passado na Justiça Militar do Estado, aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de 2003. Eu, Mônica Maria Lauzid de Moraes Escrivã da JME/PA.

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR  
Juiz-Auditor Militar Titular  
(Of. nº 083/2003 – CORREG)

• ***PUNIÇÃO DISCIPLINAR***

PRISÃO: Ao SD PM RG 22274 JOSÉ HERALDO SANTOS DA SILVA, do efetivo do BPGDA, por ter no dia 14 NOV 02, portado-se sem urbanidade no interior da residência onde mora sua ex-companheira, a Sr<sup>a</sup> MARGARETH RODRIGUES GONÇALVES, local onde o retro policial travou calorosa discussão culminando com as ameaças proferidas contra a denunciante chegando o retro militar a proceder disparo de arma de fogo no interior da residência de sua ex-companheira, conforme laudo pericial apenso aos autos do PAD de portaria nº 017/02-BPGDA. Incurso nos incisos XII, XIV e XIV do art. 30 da Lei 5251/85 (Estatuto dos Policiais Militares), com atenuante de nº 1 do Art. 18 e agravantes do nº 2 e 10 do Art. 19, tudo do RDPM, transgressão disciplinar de natureza GRAVE. Fica PRESO por 11 (onze) dias. Ingressa no comportamento INSUFICIENTE. Providencie o Comando do BPGDA o fiel cumprimento desta, com o registro nos assentamentos do policial militar em tela. (NOTA Nº 004/2003 – CorCCIN)

---

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621  
AJUDANTE GERAL DA PMPA**